



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 19 de maio de 2015.

Ofício Circular EXTECAMP nº 07/2015

Aos
Coordenadores de Extensão das Unidades de Ensino e Pesquisa
UNICAMP

Prezados Senhores,

Por solicitação da Extecamp, a Procuradoria Geral em conjunto com a DGA, efetuaram alteração da destinação dos recursos recebidos de alunos inadimplentes, conforme processo 01-P-28804/2008, fls. 205, 216 e 222.

A partir de 2015, os recursos recebidos serão repassados à Funcamp, que efetuará os créditos nos respectivos auxílios dos cursos, mantendo-se a regra de destinação dos recursos: 10% para a PG, pagamento dos boletos emitidos aos alunos (quando houver), dedução das taxas previstas conforme Resolução GR 36/2008 e custo operacional Funcamp.

Ressaltamos para isso a necessidade de encaminhamento urgente para a Extecamp das situações de inadimplência já constatadas. Relembrando, os documentos dos alunos para solicitação da cobrança junto à PG são:

- ofício do Coordenador de Extensão à Extecamp solicitando o encaminhamento;
- termo de compromisso original;
- ficha cadastral do aluno;
- extrato financeiro do aluno;
- valor total da dívida atualizado;
- histórico escolar do aluno;
- histórico de cobrança da dívida;
- formulário de concessão de bolsa, em original, quando houver;
- negociação da dívida do aluno, em original, quando houver.

Manter uma cópia na Unidade dos documentos originais encaminhados à Extecamp.
Encaminhar somente alunos dos cursos já terminados.

Atenciosamente,

Prof. Dr. MIGUEL JUAN BACIC
Diretor Executivo
EXTECAMP – UNICAMP

(original assinado pelo diretor)